|  |
| --- |
| **ANEXO I** |
| **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO****PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS** |  |
| Endereço: |
| Nome do Proprietário: |
| Nº do Expediente Único: |
| Número da DAM: |
|  **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** |
| Nome Profissional: |
| Nº CAU / CREA: | Nº RRT / ART: |
| **DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** |
| **COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, DECLARO:**1. Que o projeto arquitetônico ora apresentado atende à legislação federal, estadual e municipal vigente, entre estas, a LC nº 284, de 1992, LC nº 434, de 1999, alterada pela LC nº 646, de 2010 e Decreto nº 20.613, de 2020, estando o município isento de examinar o projeto ora apresentado; 2. Estar ciente de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados por Lei Federal, Estadual ou Municipal específica, a edificação não poderá ser regularizada ou beneficiada por qualquer outra lei de anistia que venha a ser publicada, ficando sujeita às penalidades aplicáveis, inclusive ação demolitória;3. Que são verdadeiras as informações ora prestadas, bem como estarei sujeito a responder civil, criminal e administrativamente em caso de informações inverídicas ou descumprimento da lei;**A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO SUPRACITADA IMPLICA:**1. Nulidade da licença eventualmente expedida com suporte na declaração;2. Embargo imediato da obra, caso constatadas irregularidades;3. Remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis;4. Responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão;5. Remessa de documentos à Procuradoria-Geral do Município para a apuração da responsabilidade civil e criminal.O declarante responde civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas na Lei Complementar 284, de 1992, inclusive eventuais danos causados a terceiros. |
| Porto Alegre, de de 20. |  |
|  |  Assinatura |